
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 659, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e

Considerando os termos do Processo nº 2020/152890,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionada e, portanto, mantida, a cessão da servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação – Classe II abaixo mencionada, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, comunicando o órgão e ente de que quanto à servidora abaixo mencionada torna-se sem efeito o disposto no Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidora:

VANESSA SILVA GRANJEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.166, DE 01/04/2020.